

# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

### LEI N° 669/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas de custeio vinculadas à recursos repassados pelos Governos Federal e Estadual".

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de Maio de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 12/2022 de 17 de Maio de 2022.

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, créditos adicionais no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio vinculadas à recursos financeiros repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Obras e Serviços Municipais Programação: 15.452.0023.2050 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 105.000,00

Finalidade: Aquisição de concreto a ser aplicado reforma e manutenção de prédios

públicos.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Demanda: Plano de Ação 0903021-013528 - Ministério da Economia - Emenda

Parlamentar

\_\_\_\_\_\_

II. Espécie: Crédito Especial Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10. Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2031 Benefícios Eventuais de Proteção Social Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 23.000,00

Finalidade: Benefícios Eventuais – Vulnerabilidade Temporária

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Demanda: Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social

·



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de maio de 2022.

# PAULO CESAR DIAS PINHEIRO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

#### MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos